



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L nº 071/2024

Processo SEI nº 12.177/2024

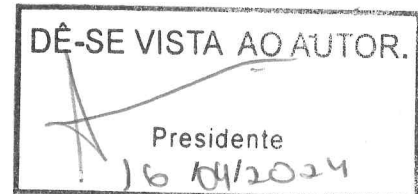
Câmara Municipal de Jundiaí



Protocolo Geral nº 1875/2024
Data: 15/04/2024 Horário: 15:42
ADM -

Jundiaí, 11 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº **318/2024**, da lavra do ilustre Vereador **DOUGLAS MEDEIROS**, sobre o andamento do “Programa Viver Melhor” do município, vimos encaminhar a **Vossa Excelência** as informações prestadas pela Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, em resposta aos quesitos formulados:

1. O programa viver melhor teve início no mês de Julho/2022.
2. O objetivo do programa é aprimorar as condições de habitabilidade, salubridade, acessibilidade para famílias com renda de até cinco salários mínimos que residam em domicílios considerados inadequados em assentamentos precários.
3. No município de Jundiaí, o programa vem sendo aplicado exclusivamente no bairro do Jardim Novo Horizonte.
4. No total, 126 casas foram reformadas.
5. No município de Jundiaí, o programa vem sendo aplicado exclusivamente no bairro do Jardim Novo Horizonte.
6. Está em andamento a reforma de 10 (dez) casas.
7. O investimento médio é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por casa.
8. São executados serviços típicos de reparos e melhorias, abrangendo complementos ou refazimentos de revestimentos de paredes e pisos, revisão e reforço em coberturas, pintura, complemento ou reforço em alvenarias, instalação de esquadrias, execução de tubulação de água e/ou esgoto e ligação na rede pública existente, instalação de sanitários, revisão de instalações elétricas, complementos de drenagem e melhorias de acesso, contenções e melhorias urbanas pontuais, necessárias à requalificação do domicílio.
9. Na maioria dos casos, as famílias permanecem em suas residências durante o processo de reforma. Até o momento, apenas duas famílias precisaram ser realocadas para permitir a execução das obras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Ofício GP.L nº 071/2024 – Requerimento 318 – fls. 2)

10. As residências são submetidas a uma análise realizada pela equipe multidisciplinar da CDHU, composta por profissionais das áreas social e de engenharia, os quais selecionam as residências contempladas pelo programa. São consideradas como elegíveis para atendimento no projeto as áreas que apresentarem as condições de seleção abaixo listadas:

1. Áreas regularizadas ou passíveis de regularização, a serem enquadradas como Reurb-S pelos municípios;
2. Áreas com predominância de domicílios com precariedade habitacional;
3. Áreas sem predominância de fatores de risco e passíveis de consolidação das moradias;
4. Setores de núcleos/assentamentos que atendam as condições acima

Respeitosas saudações.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A